ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.126/76, de 30 de junho de 1.976.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. MANOEL SOARES DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. MANOEL SOARES DOS SANTOS, localizado no Bairro Novo-Horizonte, a Rua Fortunato S. Costa, Quadra R-10, lote nº 12, limitando-se ao Norte com a Rua Simplício Costa nº 210, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito ao Nascente com o lote nº 10, ao Poente com o lote nº 14, medindo 12:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1.976.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptª de Administração.